

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMOGI

Número: Resolução CMS nº 48/2017

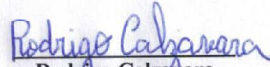
Data: 03 de Março de 2017

Assunto:

1. Deu ciência que a partir de junho desse ano a responsabilidade de fornecer medicamentos não será mais do Estado e sim do Município.
2. Deu ciência sobre o Plano de Ação 2017.
3. Deu ciência sobre o Memo Circular DMB/SES-MG/Nº 006/2017

Encaminhamentos:

- 1- Deu ciência que a partir de Junho desse ano a responsabilidade de fornecer os medicamentos não será mais do Estado e sim do município, assim ficará em termos mais fácil para controlar os medicamentos. A farmacinha ficará de responsabilidade não mais do Estado e sim do município.
- 2- Deu ciência sobre o Plano de Ação 2017, que tem como objetivo: Planejar, executar e monitorar detecção precoce do câncer de mama através do exame mamográfico, anualmente em parceria com Programa Buscando Vidas e Pronon.
- 3- Deu ciência sobre o Memo Circular DMB/SES-MG/Nº 006/2017, que trata do assunto de Abertura de Programação/Pedido de Medicamentos do CBAF -1º Ciclo de Atendimento/2017 para municípios Totalmente Centralizados no Estado (TCE), parcialmente Descentralizados no Município (PDM) e Totalmente Centralizados no Município (TCM).


Rodrigo Calzavara

Presente do Conselho Municipal de Saúde

Homologação do Gestor de Saúde:

Homologado pelo Secretário Municipal de Saúde, Resolução CMS nº 48/2017, conforme descrito acima. Esta homologação entra em vigor nesta data, revogando –se as disposições em contrário.

Itamogi, 03 de março de 2017



Priscila Marcomini Dias
Secretária Municipal de Saúde